RECIBO DE SINAL DE NEGÓCIO (modelo sugerido pelo CRECI/PA-AP)

Pelo presente instrumento particular de Recibo de Sinal de Negócio que entre si fazem, de um lado, como VENDEDOR(A)(ES) (qualificação completa do(a)(s) vendedor(a)(s) – nome, profissão, estado ,civil, número da identidade e Órgão Expedidor, número do CPF, endereço – quando casado(a) constar o regime de casamento – é obrigatório a qualificação e assinatura do cônjuge), e, de outro lado, como COMPRADOR(A)(ES) (qualificação completa. Obs.: No caso do(a) comprador(a) ser casado(a), não se faz necessário o comparecimento do cônjuge, simplesmente a menção do nome e o regime de casamento ), que têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A)(S) VENDEDOR(A)(S), na qualidade de proprietário(a)(s) do imóvel (descrever o imóvel, de preferência constando área, fração ideal, discriminação a quantidade de cômodos, etc. Para melhor discrição, observe a Certidão de Ônus Reais – atente para as averbações contidas na certidão referentes as possíveis alterações ocorridas no imóvel, não deixe de constar a procedência), declara(m) para os devidos fins de direito e para que produza seus legais efeitos em direito permitido que nesta data recebeu(ram) do(a)(s) COMPRADOR(A) a importância de R$ \_\_\_\_\_\_\_ (constar se em moeda corrente ou cheque, no caso de cheque, constar o n° do mesmo, Banco e Agência), de cuja quantia lhe(s) dá(ão) a mais plena, rasa e geral quitação, PROVENIENTES DO SINAL E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO DA QUANTIA MAIOR DE R$ (valor total da venda), preço pelo qual se comprometeu(ram) lhe(s) vender, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus, inclusive de hipotecas, mesmo legais, o imóvel acima descrito e caracterizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o restante do valor, ou seja, a quantia de R$ (contar o(s) valor(es) e a(s) data(s) para complementar o preço total), o(a)(s) COMPRADOR(A)(ES) se obriga(m) e se compromete(m) a pagar diretamente ao(à)(s) VENDEDOR(A)(ES) por ocasião da (constar quando e como se dará o restante do pagamento e, se for o caso os prazos suportáveis para inadimplência e para entrega do imóvel).

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o presente contrato é regido pelos Artigos n° 417 e seguintes do Código Civil Brasileiro, ou seja, pela LEI DE ARRAS.

CLÁUSULA QUARTA: Respondem pelas obrigações aqui assumidas, eles contratantes, seus herdeiros e sucessores, elegendo estas mesmas partes o foro da Comarca de (cidade onde se localiza o imóvel ou o domicílio fiscal de uma das partes), para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões ou pendências oriundas deste instrumento.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Belém/PA, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ .

ATENÇÃO: Este documento deve ser assinado em duas vias, por todas as partes contratantes, na presença de duas testemunhas.